



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA

---

## **ORIENTAÇÃO Nº. 02/2017-CJ**

*Orienta sobre o procedimento de juntada de recursos dos Tribunais Superiores e demais procedimentos.*

Ao encaminhar Recursos de competência dos Tribunais Superiores à Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência, a secretaria de origem deverá se atentar quanto à abertura de volume e à numeração de páginas.

Deverá, ainda, observar se houve intimação das partes para fins de oposição de Embargos de Declaração.

Quanto à juntada dos Recursos Especial, Extraordinário e/ou Ordinário, é de responsabilidade da secretaria de origem a anotação, no termo de juntada, do número e data da petição do referido recurso, fazendo constar se fora interposto no prazo legal ou não.

Havendo remessa dos recursos sem as informações devidas, os autos serão devolvidos à secretaria de origem para as providências necessárias.

**KARINE MORAES GIACOMELI DE LIMA**  
Coordenadora Judiciária

Enviada via e-mail em 07.06.2017